



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM
 Praca Doutor Joao Mendes, S/N, ., Centro - CEP 01501-000, Fone: (11)
 2171-6632, São Paulo-SP - E-mail: sp2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1045969-85.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Produção Antecipada da Prova - Provas**
 Requerente: **Eden Carlos Ferraz**
 Requerido: **Aneliese Franco Ferraz Gonçalves e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Palma Pellegrinelli**

Vistos.

1- Fls. 327: Considerando que a perito judicial APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA se escusou do encargo, nomeio como perito LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, 111 - 18º ANDAR Centro - São Paulo - SP - 01050-030.

Observo que a prova técnica tem como objeto "verificar a existência de atos de esvaziamento patrimonial das sociedades e o exato prejuízo causado às sociedades".

Intime-se o perito nomeado, para que apresente proposta de honorários, em 05 dias.

2- Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, sobre a manifestação do terceiro Strati Soluções e Serviços em TI LTDA de fls. 346/48.

Int.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**